

=LEI Nº 2.980, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015=

“Dispõe sobre a criação de dois cargos de Enfermeiro, de provimento efetivo”.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, constante no Anexo I da Lei nº 1.638, de 27 de abril de 1992, os cargos abaixo descritos:

ÓRGÃO/SETOR	QUANT.	REF. BASE	C.H.S.	PROVIMENTO	REQUISITO
DIVISÃO DE SAÚDE					
Enfermeiro	02	135	40	Efetivo	Superior Específico + Habilitação profissional

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
- Responsável pelo expediente da Divisão Administrativa -